



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



PORTARIA Nº 2487/2020

SÚMULA: Institui o CAD (Comitê de Apoio às Despesas) com vistas a apoiar tecnicamente, fornecendo informações que auxiliarão a tomada de decisão do chefe do executivo:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial e local, diante dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração pública nacional decorrentes da referida pandemia, impactando diretamente o orçamento do Município;

CONSIDERANDO, Disposto no art. 22 do Decreto nº 1410/2020, que dispõe sobre as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do Decreto nº 1409 de Calamidade Pública para fins de enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

1º - Nomear os servidores abaixo relacionados a integrarem o CAD (Comitê de Apoio às Despesas), os quais fornecerão informações técnicas com vistas a auxiliar a tomada de decisão do chefe do executivo, a título de medidas possivelmente necessárias em decorrência da atual pandemia de COVID-19 e seus impactos econômicos:

ADRIELLI PRISCILA MACHADO	Secretaria de Administração
FRANCISCARLA RAGONHA	Secretaria de Planejamento
ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ	Gabinete
KARINA YURI SUDO NAKANO	Secretaria de Fazenda
MARLI GONZALEZ DE SOUZA	Procuradoria Jurídica
ROSSANA AMELIA MARTINS	Secretaria de Fazenda
SUZANE RIBEIRO AZEVEDO	Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 – cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



2º - Deverão realizar estudo técnico com levantamento de todas as despesas relacionadas a gastos de pessoal do poder executivo, tanto a administração direta quanto indireta, composta por: Prefeitura; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (PRESERV); Autarquia de Águas (Águas de Sarandi).

3º - Este Comitê fica autorizado a solicitar as informações necessárias à qualquer agente detentor destas para a realização dos trabalhos, os quais deverão fornece-las em prazo máximo de 24 horas.

4º - Será emitido parecer técnico sem vínculo decisório.

5º - Outras medidas serão regulamentadas por Regimento Interno a ser aprovado em reunião inaugural.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal